



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
22 AGO 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO: Nº 067/2019.

Exmº senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que a Guarda Municipal do Município seja adequada no que couber atendendo o que estabelece e determina a Lei Federal nº 13.022/2014 de 08 de agosto de 2014. (Reiteração)

JUSTIFICATIVA:

A Presente solicitação tem por objetivo adequar a Guarda Municipal de nosso Município com as demais guardas do País em conformidade com a Lei Federal de unificação das Guardas Municipais, dando a estes profissionais a possibilidade de atuarem de forma mais dinâmica e com maior autonomia em suas ações. Elenco ainda que a criação desta Lei a qual instituiu normas gerais para esta categoria de servidores se deu para que estes pudessem atuar de forma mais coesa, bem como trabalhar de forma mais segura, ora amparados por uma norma legal trazendo como maior consequência o bom desempenho de suas funções o que respalda diretamente aos cidadãos.

Destaco ainda que uma guarda municipal respaldada por seus direitos e tendo como espelho as guardas municipais de cidades com uma população muito maior beneficia e muito como elencado acima os nossos cidadãos, bem como faria com que desempenhassem de forma ímpar e satisfatória as suas inúmeras funções.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 22 de AGOSTO de 2019.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente